



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR.	MÊS	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado qualquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3. Salienda-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

5.4. A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

5.5. A estimativa do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Termo de Referência, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1.Início: 1 (um) dia;

8.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do

referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.2. Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do

contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

21.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

21.1.0s interessados deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos.

21.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

21.1.2.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.1.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.1.4.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

21.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

21.1.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

21.1.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

21.1.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

OBSERVAÇÃO O software precisará atender as seguintes especificações:

1. O software precisa ser capaz de ser integrado com outros softwares por meio de APIs, e deve disponibilizar o acesso às APIs já presentes no sistema, acompanhado pela documentação necessária para orientar como utilizá-las.
2. O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plugins de terceiros. Excetuam-se utilização de plugins para funções específicas como integração com periféricos.
3. O SGBD utilizado deve ter controle para limitar o número de conexões.
4. A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.

5. O sistema precisa oferecer a funcionalidade de cadastrar profissionais, e não deve estabelecer limites quanto ao número de profissionais que podem ser registrados.
6. Fornecer um serviço externo e dedicado para o armazenamento de arquivos e anexos, com o objetivo de evitar sobrecarregar o banco de dados e assegurar a proteção dos arquivos anexados.
7. Deve haver recursos no sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) selecionado que permitam restringir o acesso através do controle de endereços IP.
8. O sistema precisa ser funcional em navegadores convencionais, como o Google Chrome e o Mozilla Firefox, sendo compatível com suas versões mais recentes e estáveis que estão acessíveis aos usuários finais. Além disso, é necessário que o sistema seja capaz de operar nos sistemas operacionais Windows, Linux e/ou MacOS.
9. Deve existir a capacidade no sistema para definir o local onde o serviço de armazenamento de arquivos e anexos está localizado, bem como permitir a alteração desse local quando requerido.
10. A interface gráfica do sistema deve exibir a data e horário do servidor como referência, de forma visível. Além disso, ela deve realizar periodicamente a sincronização da data e horário com o servidor.
11. O software a ser disponibilizado pode ser constituído como uma única solução composta por módulos interligados ou como múltiplas soluções, contanto que estejam integrados na mesma tecnologia e que satisfaçam os requisitos funcionais estipulados neste documento, tudo sob a responsabilidade de um único fornecedor.
12. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
13. A interface precisa ser responsiva, adaptando-se em diferentes tamanhos de tela e aproveitando o espaço conforme a resolução. É necessário suportar a visualização em uma resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.
14. O sistema precisa adotar um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) de código aberto.
15. É necessário ter um aspecto visual que corresponda às características de uma Rich Internet Application (RIA), eliminando a obrigação de atualizar toda a página.
16. É necessário empregar um único banco de dados capaz de armazenar todos os registros, tanto os anteriores quanto os futuros, viabilizando a criação de relatórios e gráficos comparativos abrangendo múltiplos registros.
17. A interface gráfica deve ser desacoplada do servidor, fazendo com que o processamento de informações seja dividido entre interface gráfica e servidor de forma equilibrada, aliviando o servidor que não necessita realizar todo o processamento, permitindo que o mesmo servidor possa lidar com mais requisições simultaneamente.
18. A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
19. O sistema deve permitir acesso apenas nas telas que o profissional tem privilégio de acesso definido pelos perfis vinculados a ele.
20. Deve ser possível cadastrar perfis de acesso no sistema, com o propósito de gerenciar as permissões de ações específicas para cada perfil em todas as telas do sistema.
21. No processo de cadastro de profissionais, é imprescindível que o sistema solicite pelo menos um endereço de e-mail e que, ao mesmo tempo, impeça a ocorrência de múltiplos cadastros utilizando o mesmo endereço de e-mail.
22. O sistema deve permitir o vínculo de vários perfis aos profissionais definindo assim o conjunto de ações que podem ser executadas no sistema.

23. O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada funcionalidade do mesmo, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
24. O sistema deve ter a capacidade de desativar os registros de profissionais, impossibilitando o acesso e a utilização do sistema por parte deles.
25. Deve existir a funcionalidade no sistema que permita ao profissional alterar sua senha conforme sua vontade ou quando houver a necessidade de fazê-lo.
26. É necessário que o sistema solicite uma senha de acesso robusta por parte do profissional, obedecendo a critérios que envolvem um mínimo de 8 caracteres, além da inclusão obrigatória de, pelo menos, 1 letra, 1 número e 1 caractere especial.
27. Além de suprimir do menu as funcionalidades às quais o profissional do sistema não tem acesso, o sistema também deve exibir uma mensagem caso o usuário tente acessar diretamente a funcionalidade através do link, informando que ele não possui autorização e impedindo a exibição da tela correspondente.
28. Deve ser assegurada a capacidade do operador acessar uma tela específica de perfil no sistema, por meio da qual ele pode realizar a atualização de informações pessoais, como detalhes de contato, fotografia e informações relacionadas ao acesso.
29. O sistema deve permitir a recuperação de acesso em caso de esquecimento de senha através do e-mail do profissional. Este processo de recuperação deve gerar uma nova senha e enviar ao e-mail do profissional automaticamente.
30. Viabilizar para os profissionais do sistema a opção de selecionar telas como preferidas. Estas telas favoritadas serão apresentadas em uma seção separada, facilitando o acesso direto.
31. A entrada ao sistema requer autenticação via protocolo OAuth 2.0, utilizando os campos de user, password, client_id e client_secret.
32. A ferramenta de agenda deve viabilizar a navegação entre diferentes períodos, incluindo meses, semanas e dias, dependendo da opção de agrupamento escolhida.
33. Viabilizar a opção de recuperação de senha para o profissional através do endereço de e-mail fornecido no cadastro.
34. O sistema deve disponibilizar uma ferramenta de agenda para registro de compromissos e eventos de forma integrada a sua interface gráfica e acessível aos profissionais autenticados sem necessidade de uma nova autenticação.
35. A ferramenta de agenda deve viabilizar a elaboração de compromissos, onde é possível estabelecer datas, horários iniciais e finais, títulos, locais e informações adicionais.
36. O acesso ao sistema deve realizado através de nome de acesso e senha do profissional.
37. A ferramenta de agenda precisa possibilitar a visualização dos compromissos organizados em grupos por dia, semana e mês.
38. Oferecer a capacidade de configurar atalhos para sistemas ou sites externos, como o portal da prefeitura, por exemplo, de modo que esses atalhos fiquem acessíveis para todos os profissionais do sistema.
39. A capacidade de troca de mensagens precisa estar integrada ao sistema, de modo que um profissional autenticado no sistema possa acessar o chat sem precisar passar por uma nova autenticação.
40. O sistema deve possuir, em sua página inicial, o link de acesso ao suporte técnico.
41. Não é permitido armazenar as mensagens enviadas e recebidas através do chat da ferramenta, elas devem ser acessíveis somente durante a sessão autenticada.
42. Deve haver a capacidade no sistema para realizar pesquisas e encontrar registros nas telas onde são efetuados cadastros e manutenção.

43. Disponibilizar ferramenta para troca de mensagens em tempo real (chat) entre os profissionais que acessam o sistema. Esta ferramenta pode ser ativada e desativada conforme necessidade.
44. A conexão da ferramenta de troca de mensagens deve ser segura, com os dados criptografados através de um protocolo seguro.
45. O protocolo de comunicação empregado pela ferramenta de troca de mensagens deve possibilitar a troca de informações em ambas as direções por canais full-duplex, utilizando exclusivamente um único soquete Transmission Control Protocol (TCP).
46. As funcionalidades de pesquisa devem possibilitar a classificação dos registros em ordem crescente e decrescente, de acordo com as colunas de dados dos próprios registros.
47. As buscas devem mostrar a contagem total de registros que foram obtidos ao utilizar os filtros correspondentes.
48. As pesquisas devem permitir a exportação em formato CSV dos registros listados na página apresentada.
49. As pesquisas precisam ser divididas em páginas e devem conceder a opção de escolher entre pelo menos três quantidades distintas de registros para exibição por página. A navegação entre páginas deve permitir saltar diretamente para a primeira e a última página.
50. As buscas devem capacitar o uso de filtros complexos que abrangem qualquer campo da funcionalidade em questão.
51. Possibilitar conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016, que a pessoa seja reconhecida pelo seu nome social, em todas as movimentações do sistema, além de documentos e relatórios.
52. Possibilitar, nas telas de cadastro, a pesquisa avançada de registros permitindo utilizar qualquer campo do cadastro para filtragem dos registros que serão listados.
53. O sistema precisa integrar o banco de dados do Diretório Nacional de Endereço (DNE) dos Correios, contendo elementos de endereçamento como descrições de logradouros, bairros, municípios, vilas, povoados, além dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP), para a obtenção de informações de qualquer endereço requerido.
54. O sistema precisa manter registros detalhados de auditoria no banco de dados, registrando as operações de adição, modificação e remoção de registros. Esses registros de auditoria devem conter, no mínimo, informações sobre o momento da operação, o responsável pela execução, o tipo de operação realizada e os registros impactados.
55. O sistema deve conter uma interface destinada à consulta das trilhas de auditoria, sendo acessível somente para perfis que possuam os privilégios necessários.
56. A tela destinada à consulta das trilhas de auditoria deve oferecer mecanismos de filtragem, permitindo a aplicação de filtros com base em datas, tipos de registros e profissionais que executaram as operações.
57. Possibilitar o gerenciamento de entradas e saídas de outras fontes de recurso, podendo informar a esfera proveniente da fonte de recurso, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.
58. Deverá possibilitar filtrar na tela inicial do sistema as pendências do profissional logado, de acordo com as funcionalidades disponíveis.

Dashboards

59. Permitir a observação histórica dos últimos 2 anos em comparação com o ano corrente para o indicador de evolução de matrículas de alunos.
60. A tela visual necessita conter pelo menos alguns indicadores que exibam informações abrangentes, incluindo:
 - a) Total das matrículas em vigor;
 - b) Quantidade de turmas;
 - c) Número de profissionais;
 - d) Detalhes sobre o transporte escolar;
 - e) Total de matrículas ativas por fase;

- f) Quantidade de matrículas ativas com base no tipo de atendimento da turma;
 - g) Distribuição das matrículas ativas por região;
 - h) Número total de matrículas ativas associadas a alergias ou intolerâncias;
 - i) Representação gráfica de linha que ilustra a evolução das matrículas ativas ao longo dos anos e meses;
 - j) Total de matrículas ativas segregadas por trajetos do transporte escolar;
 - k) Quantidade de matrículas ativas classificadas pela modalidade das turmas.
61. Deve ser viabilizada a funcionalidade no painel visual para que o profissional possa escolher quais indicadores ele deseja ou não deseja ver.
62. É necessário que o painel visual mostre o calendário escolar, destacando os eventos importantes para o profissional que está utilizando o sistema, tais como feriados ou eventos diversos.
63. O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão da educação municipal através de indicadores gráficos.
64. Viabilizar a capacidade de controlar as informações individuais de cada gráfico, possibilitando ocultar itens específicos para uma visão mais detalhada das outras informações.

Cadastros Gerais

65. Permitir o registro de entidades jurídicas, contendo, pelo menos, os detalhes de razão social e endereço.
66. Permitir o registro de detalhes da infraestrutura da unidade escolar, sendo: dependências da unidade por tipo, área e capacidade de pessoas, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
67. Permitir o anexo de documentos ao cadastro da unidade escolar.
68. Dispor de uma tabela de registros de cartórios em todo o país, preenchida com informações como nome, município e código da serventia. Viabilizar a opção de tornar inativo o registro quando necessário.
69. Contar com um sistema de cadastramento de justificativas para faltas, oferecendo a opção de decidir se a respectiva justificativa irá ou não abonar a falta do aluno.
70. Facilitar a associação de vários anexos no registro da pessoa. Os documentos anexados estarão disponíveis para download a qualquer instante.
71. Contar com um sistema de registros de níveis educacionais. Viabilizar a opção de desativar o registro conforme necessidade.
72. Possuir uma tabela que engloba as etapas de ensino, populada com as fases estabelecidas pelo MEC (Ministério da Educação). Essa tabela deve conter no mínimo os detalhes de nome, faixas etárias ideais, modalidade, categoria e suas respectivas subdivisões. Permite a opção de inativar o cadastro quando necessário.
73. Possuir tabela de tipos de atividades complementares, contendo minimamente os campos de área, subárea, nome e sigla. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
74. Ter a funcionalidade de registro de unidades de medida, incluindo, pelo menos, os campos de descrição e sigla. Possibilitar a desativação do registro conforme necessidade.
75. Ter disponível um cadastro de graduações universitárias, preenchido com cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação). Esses cursos devem conter detalhes como descrição, nível de diplomação, código OCDE e campo de conhecimento.
76. Se o registro de pessoa for classificado como profissional, habilitar o registro de detalhes relacionados ao emprego, compreendendo campos como unidade, identificação da sede, natureza do vínculo

- contratual, atividade desempenhada, cargo, número de matrícula, estado ocupacional, data de início, quantia de horas de trabalho semanais e notas adicionais. Quanto ao estado, a opção de ativo, afastado, realocado ou finalizado deve ser provida no mínimo. Caso a condição seja realocada ou encerrada, a capacidade de especificar a data de encerramento também deve ser possibilitada.
77. Possuir tabela de órgãos emissores de documentos, contendo minimamente os campos de nome e sigla.
 78. Ter a funcionalidade de cadastrar diferentes cargos. Permitir a ação de inativar o registro quando for requerido.
 79. Possuir cadastro de regimes de contratação, contendo minimamente os campos de descrição e tipo de vínculo. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
 80. Dispor de uma tabela de CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, preenchida com as informações fornecidas pelo Ministério do Trabalho. Oferecer a possibilidade de desativar o registro quando for preciso.
 81. Ter um sistema de registros de Instituições de Ensino, preenchido com instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação), abrangendo, pelo menos, os campos de código do INEP, nome, município e forma de administração. Possibilitar a desativação do registro conforme necessário.
 82. Disponibilizar a opção de cadastrar as instituições de ensino, incluindo elementos fundamentais de identificação, tais como estado (ativo, paralisado, extinto), denominação, código INEP, divisão regional de ensino, natureza administrativa, regulamentação, endereço de correio eletrônico, números de telefone, endereço completo com código postal, cidade, área urbana, distrito, bairro, rua, numeração, informações adicionais, referências geográficas e localização particularizada.
 83. Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, indicar os bairros abrangidos pela mesma.
 84. Contar com um sistema de cadastramento de endereços, permitindo o preenchimento de dados em cadastros não disponíveis no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE). Esses registros devem conter, no mínimo, informações como nome, abreviação, tipo e bairro.
 85. Dispor de um cadastro de localidades, que permita a adição de dados a cadastros não presentes no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE). Esses registros devem conter, no mínimo, informações como nome completo e abreviado.
 86. Facultar o cadastramento de informações pormenorizadas acerca da estrutura organizacional da escola, abarcando: estilo de organização de ensino, recursos e elementos socioculturais e pedagógicos, educação escolar voltada a comunidades indígenas e instâncias colegiadas.
 87. Possibilitar a inclusão de informações específicas sobre os dispositivos presentes na unidade escolar, incluindo: categorização dos aparelhos conforme tipo, número de unidades e se o uso é coletivo, além de oferecer a alternativa de especificar a finalidade do acesso à internet na unidade escolar.
 88. Oferecer o controle sobre o estado do cadastro da pessoa, considerando as datas de inclusão, alteração e desativação. O cadastro pode estar ativo ou inativo; quando está inativo, a inclusão do motivo de desativação é mandatória.
 89. Permitir o registro do responsável pela unidade escolar, acrescentando informações suplementares sobre a posição ocupada, critério utilizado para o cargo, descrição detalhada do critério de seleção e modalidade de contratação.
 90. O sistema de cadastramento de indivíduos deve ser exclusivo, permitindo a identificação de cada pessoa como estudante, profissional ou encarregado. Vale ressaltar que um único registro pode ser designado para mais de um perfil.

91. Oferecer a funcionalidade de captura de imagem da câmera integrada no ato do registro da Pessoa, diretamente por meio do software.
92. O cadastro de indivíduos deve conter elementos essenciais comuns a todos os grupos, como nome completo, CPF, Identificação única no INEP, data de nascimento, categoria racial ou étnica, gênero, filiação, nacionalidade, país de origem, cidade de nascimento, números de telefone, endereços de e-mail, locais de residência e informações médicas, abarcando detalhes sobre deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e síndrome de Down. Além disso, deve oferecer espaço para o preenchimento de detalhes como RG, certidões, título eleitoral, carteira de trabalho e nível de instrução.
93. Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo aluno, adicionalmente deverá permitir o preenchimento de informações de doenças crônicas, doenças contagiosas já contraídas, restrições para atividades físicas, alergias ou intolerâncias, medicamentos e recursos necessários para a participação em avaliações do INEP (SAEB).
94. Durante a configuração do acesso de um profissional no sistema, oferecer a opção de especificar se esse profissional terá acesso exclusivamente como Professor. O acesso restrito como professor deve restringir a visibilidade do docente apenas às turmas e aos componentes curriculares aos quais ele está conectado.
95. Disponibilizar a opção de inserir informações sobre a identidade da unidade escolar no cadastro, abrangendo elementos como locais de atuação, modelo de ocupação das instalações, unidades compartilhadas, fornecimento de água, fonte de energia elétrica, sistema de esgoto, destino dos resíduos, processos de gerenciamento de resíduos.
96. Ter uma base de dados que compreenda Línguas Indígenas, com pelo menos os campos de identificação da língua, classificação da língua, família linguística e tronco linguístico.
97. Possuir um sistema de cadastro de disciplinas, preenchido com as matérias definidas pelo MEC (Ministério da Educação), que contenha pelo menos os campos de nome, sigla, código do INEP e área. Permitir a desativação do cadastro quando requerido.
98. No caso de uma pessoa ser classificada como profissional no cadastro, é necessário disponibilizar a opção de registrar se o indivíduo tem permissão para acessar o software. Caso tenha acesso, oferecer a oportunidade de personalizar o nome de entrada, senha, perfis, localidade e unidades.
99. Oferecer a funcionalidade de cadastrar diferentes estados civis. Permitir a ação de inativar o registro quando for requerido.
100. Ter uma tabela que compreenda os órgãos regionais de ensino, incluindo, pelo menos, detalhes como nome, código INEP e localização por estado.

Acadêmico e Pedagógico

101. Viabilizar a personalização dos campos acessíveis para os esquemas de aula dos professores nos projetos educativos.
102. Permitir a consulta da BNCC por etapa de ensino, listando as habilidades para cada componente curricular quando se tratar de uma etapa de ensino fundamental ou os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária quando se tratar de educação infantil.
103. Viabilizar a delimitação, dentro dos currículos escolares, dos assuntos contemporâneos a serem explorados de maneira específica para a etapa correspondente.
104. Permitir definir a ordenação dos componentes curriculares dentro do currículo, esta ordenação deverá ser usada nas telas que apresentam os componentes.
105. Facultar a personalização dos planos educativos conforme a modalidade, estágio educacional e abordagem de avaliação. Isso possibilitará a delimitação do período de aplicação do programa, bem como a alocação de horas de instrução. Cada plano pedagógico deverá

- incorporar a flexibilidade de estruturação com base nos momentos de avaliação, abrangendo alternativas como bimestres, trimestres, semestres ou um período integral.
106. Permitir para os currículos escolares de educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o cadastro de objetivos personalizados do município, não constantes na BNCC.
 107. Viabilizar nos programas educativos do ensino fundamental a inserção da carga horária designada para cada matéria e a vinculação das aptidões delineadas na BNCC que serão abordadas. Adicionalmente, dar a possibilidade de cadastrar aptidões customizadas alinhadas com a localidade, ausentes na BNCC. Para cada aptidão customizada, será permitido escolher a unidade temática ou método de linguagem associado.
 108. Permitir definir a ordenação dos componentes curriculares dentro do currículo, esta ordenação deverá ser usada nas telas que apresentam os componentes.
 109. É necessário que o software esteja em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo as tabelas que abrangem os campos de experiência, as competências específicas de cada disciplina, os direitos referentes à aprendizagem e desenvolvimento, as habilidades delineadas, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os elementos de conhecimento a serem abordados e as unidades temáticas, juntamente com as práticas de linguagem.
 110. Através da parametrização da estratégia de avaliação, possibilitar a definição de se a turma será submetida a mecanismos de recuperação após avaliações, recuperações por segmentos e também uma recuperação conclusiva.
 111. Quando referente ao registro das avaliações numéricas, permitir que a secretaria de educação restrinja as avaliações oferecidas ao longo dos períodos, impedindo qualquer modificação, inclusão ou edição por parte dos profissionais atuantes nas salas de aula
 112. Permitir a configuração, quando se referir ao registro de avaliações numéricas, de escolher se a classe usará avaliações fragmentadas para cada avaliação ou se adotará o enfoque de avaliação com base em cinco conceitos.
 113. Viabilizar a adaptação dos parâmetros de avaliação de acordo com as etapas de ensino.
 114. Possibilitar a adaptação dos métodos de avaliação, concedendo a capacidade de ajustar o número de intervalos, o critério de presença, o limite mínimo de frequência para passagem, o formato da avaliação (numérica, descritiva, por conceito ou por indicadores, com a possibilidade de escolher vários métodos por entrada), a média mínima necessária para aprovação e a estratégia de arredondamento decimal ou por meio ponto.
 115. Permitir a configuração do ano letivo sendo possível definir situação, período e etapas de ensino habilitadas para cada unidade escolar.
 116. Possibilitar a seleção dos componentes de aprendizagem associados a turmas que pertencem a várias etapas do ensino fundamental.
 117. Permitir definir no cadastro da turma, quando for necessário, se a turma terá o tipo de ensino híbrido ou remoto.
 118. Possibilitar, ao efetuar o registro das turmas, a inclusão de múltiplos períodos de funcionamento, juntamente com os respectivos horários de início e encerramento.
 119. Para as classes que utilizam a modalidade de ensino presencial, deve haver a capacidade de especificar os dias da semana nos quais as atividades ocorrerão.
 120. Oferecer a capacidade de criar classes, incluindo no mínimo os detalhes de unidade, ano acadêmico, designação, estilo de abordagem educacional, limite de estudantes e estado.

121. No cadastro da turma deve ser possível incluir os profissionais responsáveis, permitindo vinculá-los aos componentes curriculares ou atividades complementares, quando a turma possuir essas informações.
122. Oferecer a capacidade de duplicar, de forma abrangente, as turmas de um ano letivo para o próximo.
123. Oferecer a opção de assinalar a condição de uma classe como sendo de múltiplas etapas, e quando isso for o caso, possibilitar a seleção das diversas fases que constituem a referida turma.
124. No cadastro da turma, após selecionada uma etapa, exibir as idades ideais para que os alunos sejam matriculados naquela turma.
125. Nos casos de classes que adotam o formato de assistência de educação regular, deve ser viável escolher a modalidade e estágio de ensino de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
126. Para turmas de atividade complementar, permitir selecionar as atividades complementares que fazem parte dela.
127. Oferecer a capacidade, durante o registro de turmas, de inserir o tipo de assistência, com a opção de escolher entre: ensino regular, atendimento educacional especializado (AEE), atividade adicional ou outra alternativa. Além disso, permitir a seleção simultânea das alternativas de ensino regular e atividade adicional.
128. Permitir, dentro do calendário escolar, o registro de eventos de diversas naturezas, incluindo a diferenciação entre os dias de aulas e os dias de feriado.
129. Ao criar o quadro de horário, através da duração da aula o sistema deverá atribuir automaticamente a quantidade de aulas conforme o tempo de funcionamento total da turma.
130. A funcionalidade do calendário escolar deve possibilitar a exibição dos eventos em diferentes perspectivas: anual, mensal, semanal, diária ou em uma lista de eventos.
131. Possibilitar o registro, no calendário acadêmico, das datas que englobam o começo e o encerramento dos intervalos de avaliação.
132. Viabilizar a elaboração manual dos horários de aulas, levando em consideração as turmas, suas disciplinas e as atividades complementares.
133. Possibilitar a elaboração de calendários escolares distintos para diversas unidades de ensino, tipos de instrução, etapas de aprendizado e grupos de estudantes. Esse calendário deve permitir a inclusão de dados que possam sobrepor ou acrescentar aos eventos já inseridos.
134. Permitir alterar manualmente a duração das aulas criadas automaticamente pelo sistema.
135. É necessário cadastrar antecipadamente os feriados nacionais que possuem datas fixas no calendário escolar.
136. Permitir, ao criar um evento do calendário, configurar sua recorrência nos dias daquele ano letivo.
137. Quando ocorrer uma mudança entre diferentes instituições educacionais durante o mesmo ano acadêmico, o sistema deve ser capaz de possibilitar a importação das avaliações registradas na unidade anterior, desde que o formato de avaliação seja compatível com o da unidade para a qual ocorreu a transferência.
138. Possibilitar a reinscrição em grande quantidade de estudantes de um ano acadêmico para o próximo. Para efetuar a reinscrição, será necessário escolher uma turma de partida e especificar em quais turmas os alunos estarão no próximo ano letivo.
139. Permitir a vinculação dos alunos nas turmas, detalhando se o aluno recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola), transporte escolar, e permitindo marcar os componentes ou atividades complementares que o aluno irá frequentar naquela turma.
140. Possibilitar a operação de transferência de ligação acadêmica entre diferentes classes pertencentes à mesma unidade de ensino.
141. Possibilitar a operação de reclassificação do vínculo acadêmico.

142. Facultar a ação de realizar desistências, abrangendo tanto a desistência de um componente curricular específico quanto a desistência do vínculo com a instituição educacional.
143. Viabilizar a capacidade de movimentar as transferências de associações, seja para outra unidade dentro da mesma rede educacional ou para uma unidade de ensino diferente.
144. Viabilizar a organização coletiva dos alunos em turmas por meio de uma única tela, ao selecionar a etapa e os laços que serão atualizados.
145. Viabilizar o registro de situações disciplinares e anotações pedagógicas relacionadas aos alunos.
146. Possibilitar, durante o processo de registro de ocorrências, a especificação das causas e a escolha de vários alunos ao mesmo tempo.
147. Permitir para cada aula do planejamento da turma, a definição do componente curricular referente. Sendo que, deverá ser possível marcar a aula como interdisciplinar, ou seja, trabalhando mais de um componente ao mesmo tempo.
148. Facultar a inserção de notas no plano de aula. Essas notas podem ser adicionadas pelo professor responsável pela elaboração do plano ou por outros membros da equipe com acesso a ele.
149. A edição dos planos de aula deve ser impedida para os profissionais que não possuem vínculo com os componentes da classe.
150. Viabilizar a gestão dos planos de aula das turmas pelos docentes. Cada professor terá acesso exclusivo aos planos de aula das turmas e disciplinas às quais estiver associado.
151. Durante o registro da aula, deve ser viável inserir o título, os horários estimados de início e finalização, o intervalo, as habilidades e os tópicos atuais. Adicionalmente, é necessário desenvolver campos personalizados conforme estabelecido no currículo escolar daquela fase.
152. Permitir anexar documentos ao planejamento das aulas.
153. Possibilitar a importação de informações do plano de aulas de outras turmas, desde que as turmas e componentes curriculares de origem sejam iguais.
154. Deve ser possível visualizar as respostas e anexos dos alunos para cada pergunta da atividade remota, permitindo filtrar pelo nome de algum aluno específico.
155. Viabilizar a visualização e resposta das perguntas enviadas pelos alunos para cada atividade à distância, tanto de forma individual quanto coletiva.
156. Oferecer a opção de escolher determinados alunos da turma para os quais a atividade à distância será disponibilizada.
157. Possibilitar a indicação se a atividade a distância será considerada como avaliação ou não. No caso de ser avaliativa, será viável informar o peso atribuído à atividade.
158. Oferecer a gestão da entrega de uniformes, permitindo a definição dos tamanhos das peças que cada aluno necessita durante o procedimento de matrícula. Além disso, incluir uma tela específica para facilitar o registro das entregas, com informações sobre as quantidades distribuídas para cada estudante.
159. Permitir informar o peso para cada pergunta quando a atividade remota for avaliativa.
160. Viabilizar o registro de tarefas à distância para as turmas, as quais serão acessíveis pelos alunos por meio de um portal exclusivo, durante um intervalo de tempo predefinido.
161. Viabilizar a opção de adicionar arquivos como anexos nos registros das atividades à distância.
162. No caso de a atividade estar sendo utilizada para avaliação, deve ser viável registrar a pontuação atribuída ao aluno para cada resposta.
163. Viabilizar para o professor a opção de enviar ao aluno comentários relacionados ao seu rendimento na conclusão da tarefa.
164. Possibilitar a personalização da obrigatoriedade de cada pergunta para concluir a atividade à distância.

165. Oferecer ao docente a possibilidade de visualizar o status de resposta de cada aluno em relação à atividade remota.
166. Oferecer a capacidade nas tarefas remotas de inserir perguntas que possam receber respostas específicas de tipos distintos: múltipla escolha, caixa de seleção, data, respostas curtas ou numéricas.
167. Quando se tratar de atividades remotas avaliativas, deve ser possível acessar e modificar as notas de cada pergunta, assim como a nota global dos alunos para a atividade.
168. Permitir que o texto de detalhes da atividade remota possa ser formatado, sendo possível a inclusão de imagens e / ou links de vídeo do YouTube com miniatura para pré-visualização.
169. É necessário registrar as atividades remotas organizadas por turma e disciplina, permitindo a definição de título, pormenores, intervalo de datas e horários, assim como o estado atual.
170. Oferecer a opção de desativar uma pergunta caso ela não esteja associada a nenhuma resposta.
171. Oferecer a capacidade de vincular documentos a cada pergunta das atividades à distância, permitindo que os alunos os visualizem enquanto respondem à tarefa.
172. Possuir recurso de acompanhamento do rendimento escolar dos alunos de forma visual, contando com elementos gráficos em um painel para facilitar a visualização.
173. O painel de acompanhamento do desempenho acadêmico deve fornecer uma representação visual dos números de alunos que estão abaixo e acima da média mínima estabelecida, garantindo uma análise gráfica e acessível do desempenho escolar.
174. O painel de rendimento escolar deverá possibilitar ao menos a filtragem de ano letivo, etapa e período a ser acompanhado.
175. O painel de rendimento escolar deve apresentar de forma gráfica a quantidade de alunos classificados como aprovados e reprovados, proporcionando uma representação visual imediata do desempenho acadêmico.

Remoção de Professores

176. Dar a capacidade de ajustar a quantidade de vagas disponíveis para os profissionais em cada unidade, com a opção de filtrar com base no processo de remoção e função.
177. Dispor da funcionalidade que permita aos revisores examinarem minuciosamente os detalhes das formações educacionais dos candidatos, apresentando dados específicos como nome da instituição, datas de início e término, quantidade de horas e certificados obtidos.
178. Dar a oportunidade ao administrador do processo de conceder a aprovação ou rejeição das solicitações submetidas pelos professores, permitindo a aplicação de filtros considerando o processo de transferência, escola específica e estado do parecer.
179. Possibilitar a personalização de agendas para inscrições, verificação de cursos autorizados, estabelecimento da quantidade de vagas e períodos de submissão de recursos.
180. Habilitar o administrador do procedimento a verificar a documentação e formação dos docentes inscritos, permitindo a aplicação de filtros por processo de remoção, unidade escolar e estado do andamento.
181. Permitir a inscrição apenas caso o profissional faça o aceite do termo de concordância.
182. Tornar possível a efetuação da inscrição desde que o profissional manifeste concordância com os termos estipulados.
183. Possibilitar a inserção de etapas de realocação de educadores, com o propósito de facilitar a atribuição do posto de um professor de uma escola para outra unidade.
184. Possibilitar ao professor, durante o processo de inscrição, inserir suas formações acadêmicas, apresentar recursos, escolher e

- hierarquizar as unidades disponíveis e gerar um documento impresso como confirmação de sua inscrição.
185. Dispor da funcionalidade para cadastrar os parâmetros utilizados para estabelecer a classificação e resolver situações de igualdade entre os professores inscritos.
 186. Possibilitar que o próprio professor possa realizar a inscrição no processo de remoção.
 187. O sistema está capacitado a executar a ordenação automática com base nos parâmetros de classificação e critérios de desempate previamente definidos.
 188. Habilitar a categorização dos postulantes já registrados no procedimento, exibindo minuciosas informações sobre os inscritos, como nome, presença de filhos, a unidade onde estão alocados no momento, função ocupada, unidades às quais se candidataram, além de seu status e escore dentro do processo de remoção.
 189. Uma vez concluída a classificação, torna-se disponível a visualização da soma total de pontos, juntamente com a avaliação individual para cada critério de classificação, e a identificação das unidades para as quais cada candidato foi encaminhado.
 190. Possibilitar a modificação da unidade de encaminhamento do candidato por meio da classificação automática.

Biblioteca

191. Viabilizar a inclusão de campos para áreas do conhecimento, exigindo no mínimo os dados de descrição e situação.
192. Possibilitar o registro de bibliotecas para cada unidade escolar, permitindo a inserção dos detalhes como Município, Unidade escolar, Nome da biblioteca, opção para gerar número de tomo, e indicando o estado.
193. Possuir o cadastro de idiomas, com no mínimo as informações de descrição e situação.
194. Contar com um sistema de registro de autores, permitindo a classificação automática conforme a tabela Cutter, além de possibilitar a desativação do cadastro quando requerido.
195. Permitir o cadastro de editoras, com no mínimo as informações de nome, situação e possibilitando o preenchimento do endereço e contato da editora, como telefone e e-mail.
196. Possibilitar o registro de fornecedores de livros, indicando a descrição e o status do cadastro.
197. Possuir cadastro de tipos de obras, contendo minimamente o campo de descrição. Permite a inativação do cadastro, quando necessário.
198. Oferecer a capacidade de cadastrar categorias de ocorrências de exemplares, requerendo no mínimo as informações de descrição e situação, e possibilitando a marcação de baixa do exemplar.
199. Viabilizar o registro de planos de locações exclusivos para cada biblioteca, com base no perfil do usuário, permitindo a inserção de detalhes como prazo de devolução, limite de exemplares, máximo de renovações e tarifa por dia.
200. Permitir caracterizar cada exemplar da obra com a seguintes informações: unidade e biblioteca onde a mesma está armazenada, ano, Classificação Dewey (CDD), fornecedor, forma de aquisição, n° do documento referente à aquisição dos livros, data de aquisição e se o exemplo permite empréstimo ou não.
201. Viabilizar a inclusão de obras literárias no sistema, permitindo a especificação de detalhes como título, imagem, ISBN, área do conhecimento, tipo da obra, idioma, data de publicação, editora, tópicos abordados e autoria.
202. Disponibilizar a opção de registrar exemplares para cada obra literária, permitindo a inclusão de cópias de uma mesma obra para diferentes bibliotecas.

203. Disponibilizar a opção de visualizar as obras e seus respectivos exemplares já registrados, apresentando informações relevantes relacionadas a cada cópia.
204. Permitir a visualização da situação atual de cada exemplar, apresentado se o mesmo está disponível, fora de circulação, baixado ou locado, e caso esteja locado informar quem o alugou.
205. Viabilizar a renovação de exemplares, onde o usuário pode inserir a data em que deseja renovar o exemplar. O sistema automaticamente calcula a nova data de devolução com base na data de renovação.
206. Possibilitar a inserção de informações de movimentação de exemplares direcionadas a alunos, responsáveis ou profissionais.
207. Possibilitar a realização de pesquisas de obras pré-existentes utilizando critérios como Unidade escolar, biblioteca, título, Autor, ISBN e estado do exemplar.
208. Permitir a configuração de profissionais que podem estar realizando movimentações de exemplares e obras nas bibliotecas.
209. No momento de registrar uma movimentação de exemplares, oferecer a capacidade de realizar empréstimos de exemplares, permitindo a seleção da biblioteca, exemplar e data de início de empréstimo, com a geração automática da data de retorno de acordo com o plano de locação vigente na biblioteca.
210. Ao efetuar a movimentação de exemplares, disponibilizar a opção de registrar a devolução dos exemplares, onde o usuário pode inserir a data de devolução. Caso a devolução ocorra após a data prevista, o sistema calculará automaticamente os dias de atraso e o valor da multa correspondente.
211. Permitir a configuração de profissionais que podem estar visualizando as obras de cada biblioteca;
212. Disponibilizar a funcionalidade de registrar incidentes associados a cada locação, permitindo que os usuários descrevam o tipo específico de incidente, a data em que ocorreu e forneçam detalhes adicionais.
213. Habilitar a remoção de registros de movimentação de exemplares realizados por indivíduos.
214. Possibilitar visualizar o histórico de locações e devoluções de exemplares para cada pessoa.
215. Controlar automaticamente os dias de atrasos e valores de multas
216. Oferecer na tela a possibilidade de visualizar de maneira abrangente todas as operações de exemplares realizadas por pessoa, indicando datas de empréstimo e devolução, eventualidades de atraso e respectivas multas, prorrogações concedidas e quaisquer ocorrências pertinentes associadas a cada empréstimo efetuado.

Painel do Aluno

217. Apresentar os dados do aluno em um "painel" que reúne todo o seu histórico na rede educacional municipal, exibindo todas as informações em uma única tela. Isso inclui detalhes das turmas frequentadas, avaliações e frequência, independentemente da unidade em que esses eventos tenham sido registrados.
218. Apresentar no painel abrangente do aluno o cronograma de aulas da matéria da sua turma em andamento.
219. Viabilizar a execução da avaliação nutricional do aluno, capacitando o cálculo do índice de massa corporal (IMC) utilizando os dados de idade, estatura e peso.
220. Permitir ao profissional incluir o histórico do aluno de forma manual, permitindo informar os seguintes dados:
 - a) Ano letivo;
 - b) Carga horária
 - c) Município;
 - d) Unidade escolar;
 - e) Etapa de ensino;
 - f) Situação final;
 - g) Disciplinas cursadas;

h) Média/resultado final e frequência para cada disciplina;

i) Observações;

221. Possibilitar a visualização do estado nutricional, IMC e data em que a avaliação nutricional foi realizada para o aluno.
222. Mostrar a trajetória da variação do índice de massa corporal (IMC) do aluno através de um gráfico de linha, considerando todas as avaliações nutricionais efetuadas para o estudante.
223. Dispor no painel geral do aluno uma opção direta para emitir o histórico escolar completo do aluno.

Diários Escolares

224. O diário escolar deve mostrar a porcentagem de presença do aluno, atualizando-se automaticamente conforme os registros forem modificados.
225. Restringir o acesso à visualização e edição de registros no diário escolar somente aos professores que possuam vínculo com a turma e o componente curricular relacionado.
226. Viabilizar a escolha, no momento de registrar avaliações numéricas, entre limitar ou não o número de avaliações. Quando houver limitação, as avaliações devem ser criadas automaticamente seguindo as configurações do método de avaliação de aprendizagem.
227. Possibilitar, no diário de classe, a opção de fechamento da turma. Para turmas em que a avaliação é somente numérica, a situação final dos alunos deve ser atribuída automaticamente.
228. Permitir que os registros diários somente sejam lançados pelo professor da turma ou da disciplina, com privilégio especial para o lançamento dessas informações.
229. Oferecer a capacidade, no diário escolar, de efetuar registros de avaliação por indicadores avaliativos para cada aluno, de acordo com a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
230. Viabilizar, no diário escolar das turmas de atendimento educacional especializado, a opção de registrar uma ficha de acompanhamento. A ficha deve englobar, no mínimo, dados referentes ao acompanhamento diário e à assessoria, tais como observações, atividades executadas, relatos do aluno, encaminhamentos realizados e os profissionais envolvidos.
231. Possibilitar no diário escolar o lançamento de dificuldades, ação que é iniciada ao registrar avaliações. O registro das dificuldades deve conter, no mínimo, informações sobre os detalhes da dificuldade e as causas do desempenho insatisfatório do aluno.
232. Possibilitar a geração automática do número de chamada para cada estudante.
233. As faltas que forem justificadas não devem entrar no cálculo do índice de frequência do aluno.
234. Oferecer a possibilidade de vincular documentos ao registrar uma falta justificada.
235. Oferecer a capacidade, no diário escolar, de efetuar registros de avaliação por conceito para cada aluno, seguindo a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
236. Viabilizar, no diário escolar, o registro de avaliações descritivas individuais para os alunos, seguindo a quantidade de períodos estipulada no método de avaliação.
237. Oferecer a capacidade, no diário escolar, de inserir avaliações numéricas para cada aluno, seguindo a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
238. Quando estiver registrando a presença dos alunos em uma turma configurada como remota, deve ser viável escolher entre identificar a presença como remota (R) ou como presença regular.
239. Viabilizar no diário escolar o registro da assiduidade dos estudantes daquela turma, possibilitando o registro diário ou apenas do número total de faltas por período.

240. Possibilitar em uma única tela, o registro do diário escolar de cada turma.
241. Oferecer a capacidade de efetuar registros diários na turma, abrangendo observações diárias em sala de aula, anotação de conteúdo ministrado e registro de atividades de recuperação paralela.
242. Oferecer a capacidade, durante o registro de frequência, de assinalar faltas justificadas e fornecer os detalhes do motivo.
243. Oferecer a capacidade no diário escolar de inserir os detalhes da aula, baseados no planejamento de aula previamente cadastrado para a turma, disciplina e período correspondentes.
244. Viabilizar a reorganização dos alunos na lista de chamada por meio de ajustes manuais.
245. Quando estiver registrando a frequência dos alunos em uma turma de formato híbrido, será viável escolher entre identificar a presença como híbrida (H) ou considerá-la como presença regular.
246. Oferecer a capacidade de registrar observações do Conselho de Classe para os estudantes de uma turma específica.
247. Permitir a aprovação de estudantes através das deliberações do Conselho de Classe.

Alimentação Escolar

248. Possibilitar incluir novos alimentos, informando dados como a porção, se será controlado o estoque, o grupo alimentar, as medidas caseiras e os alimentos substitutivos.
249. Facultar a inserção dos detalhes da composição nutricional dos micronutrientes do alimento, incluindo informações como Energia, Colesterol, Fibra alimentar, Cinzas, Cálcio, Magnésio, Manganês, Fósforo, Ferro, Sódio, Potássio, Cobre, Zinco, Retinol, RE, RAE, Tiamina, Riboflavina, Piridoxina, Niacina, Vitamina C, Gorduras saturadas, Gorduras monoinsaturadas, Gorduras poli-insaturadas, Ácido graxo 18:1t, Ácido graxo 18:2t, Gorduras Trans, Açúcar, Selênio, Cobalamina e Triptofano.
250. Possuir cadastro de alergias e intolerâncias alimentares podendo definir minimamente as informações de tipo, categoria, situação e os alimentos que constituem a alergia ou intolerância. Contando com cadastros já predefinidos e possibilitando novas inclusões.
251. Viabilizar o registro dos detalhes da composição nutricional dos macronutrientes presentes no alimento, incluindo Proteínas, Carboidratos e Lipídeos.
252. Ter cadastros padronizados de alimentos com base nas tabelas de composição alimentar do TACO e IBGE, que permitem a incorporação das medidas domésticas e os substitutos alimentares correspondentes para cada item.
253. Possuir cadastro dos tipos de refeições que são ofertados pela unidade.
254. Cadastrar as preparações alimentares com os dados básicos de rendimento, tempo de preparo e medidas caseiras das preparações.
255. Também é viável cadastrar as elaborações culinárias que combinam os componentes essenciais e as orientações para a sua elaboração.
256. Em relação a cada cardápio, é necessário viabilizar a composição de combinações das elaborações a serem oferecidas por refeição, para cada dia e intervalo de tempo, permitindo a identificação do horário e do gênero da refeição.
257. Viabilizar a criação de cardápios escolares por cidade, ano acadêmico, estágio, faixa etária e escola, com a associação do profissional de nutrição encarregado.
258. Possibilitar a diferenciação de cardápios escolares para aluno com dieta específica.
259. Viabilizar a personalização de cardápios escolares direcionados a conjuntos de alunos com necessidades dietéticas específicas (alergias ou intolerâncias alimentares).

260. É fundamental que seja viável relacionar os alimentos e as receitas a cada gênero de refeição, juntamente com a especificação da quantidade em gramas ou a medida usual de cada componente.
261. Permitir a verificação no cardápio se os valores nutricionais dos alimentos ou receitas inseridos atendem aos padrões exigidos pelo PNAE para cada fase e faixa etária, contribuindo para a tomada de decisão do profissional em nutrição.
262. Viabilizar a replicação das composições de refeições de um dia para o próximo, ou de um menu para outro.
263. Viabilizar o registro do consumo das refeições disponibilizadas aos estudantes, considerando fatores como município, unidade escolar, ano letivo e data.
264. Permitir informar dados como a quantidade de alunos presentes, a quantidade de refeições previstas, a quantidade de refeições servidas e a quantidade de refeições repetidas por refeição inclusa no cardápio.
265. Exibir o cômputo da "Taxa de Aderência" usando como referência a quantidade distribuída e a quantidade de alunos presentes, conforme os registros de consumo.

Censo Escolar

266. O sistema deve estar em conformidade com as regulamentações e requisitos estabelecidos pelo governo federal, permitindo a geração de documentos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
267. Oferecer a opção de gerar a exportação da Etapa Inicial (Matrícula Inicial) e da Etapa Subsequente (Situação do Aluno) para coletar os dados de acordo com os requisitos especificados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
268. Permitir a exportação da configuração do censo escolar, assegurando que esteja em conformidade com a versão atualizada do layout fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
269. O validador deverá apresentar as inconsistências conforme layout do Censo Escolar, de forma fácil e bem definida, sendo possível através de hyperlink o acesso ao cadastro que deverá ser corrigido
270. Contar com um validador de informações que oferecerá a capacidade contínua de verificar as eventuais conformidades e discrepâncias das informações, considerando o padrão definido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
271. Permitir a importação de dados do Censo escolar gerados e exportados pelo sistema Educacenso. Deve também possuir validador próprio, para validar se o arquivo qual será importado está de acordo com o layout indicado pelo Censo escolar, e pontuar possíveis inconsistências ou divergências.

Unificações

272. O sistema precisa ter a capacidade de realizar pesquisas por registros duplicados, utilizando critérios de comparação que foram estabelecidos anteriormente.
273. Permitir a unificação de registros duplicados através comparação visual de detalhes dos registros selecionados.
274. Viabilizar a observação do histórico das unificações de registros que foram executadas, mostrando tanto o registro mantido quanto os registros excluídos. Ao mesmo tempo, permitir a aplicação de filtros no histórico de unificações usando critérios como código do registro, período, tabela e/ou usuário do sistema.
275. Facultar a possibilidade de efetuar a fusão de registros duplicados, pelo menos para os seguintes tipos de cadastros:
 - a) Unidades de medida;
 - b) Componentes Curriculares;
 - c) Pessoas;
 - d) Pessoas jurídicas;
 - e) Instituições de ensino;

f) Etapas de ensino.

Transporte Escolar

276. Permitir os cadastros dos itinerários municipais ou intermunicipais, marcando os dias e horários de funcionamento, possibilitando inativar o cadastro se necessário.
277. Viabilizar o cadastro dos veículos utilizados para o transporte escolar, com detalhes mínimos como descrição, indicação de terceirização, itinerário, status, marca, placa, número RENAVAL, ano de fabricação, capacidade de assentos, modelo e chassi.
278. Oferecer a opção de estabelecer a rota para cada percurso, permitindo a representação no mapa do município e a realização do cálculo automático da quilometragem total.
279. Permitir, nos itinerários, definir os pontos de embarque / desembarque.
280. Após registrar um aluno no itinerário, é necessário que essa informação seja imediatamente refletida no seu vínculo acadêmico específico com a unidade escolar.
281. Facultar a associação dos alunos que fazem uso do itinerário, considerando o ano letivo do vínculo de cada aluno.

Portal do Aluno

282. Habilitar aos estudantes e seus responsáveis o acesso ao portal da instituição por meio de credenciais individuais de login e senha.
283. Criar um ambiente personalizado com acesso individual para alunos e seus responsáveis, proporcionando a oportunidade de visualizar dados essenciais relacionados à jornada escolar do aluno.
284. Permitir aos responsáveis um único login e senha deverá possibilitar a visualização de informações de todos os alunos sob sua responsabilidade.
285. Apresentar um espaço de discussão para perguntas, onde os alunos podem enviar dúvidas ao professor, com a opção de decidir se a dúvida será visível a todos ou restrita, com o propósito de esclarecer questões relacionadas à atividade à distância.
286. Oferecer a capacidade ao aluno de acessar seu histórico escolar de forma unificada, em uma tela única, independentemente da unidade em que os eventos foram registrados. Nessa visualização, estarão inclusas as informações sobre as turmas nas quais esteve matriculado, bem como suas avaliações e índices de frequência.
287. Facultar a possibilidade de consultar os horários das aulas das turmas em que o aluno está inscrito.
288. Permitir a visualização das aulas planejadas para o aluno, bem como o acesso a todo seu conteúdo e download dos arquivos enviados pelo professor.
289. A tela inicial do portal do aluno deve apresentar um resumo que inclui o total de faltas, ocorrências e um calendário escolar relativo ao ano letivo atual, oferecendo uma visão panorâmica dessas informações.
290. Disponibilizar a capacidade de visualizar o menu previsto para o aluno, com a configuração padrão exibindo as opções para a semana correspondente.
291. Viabilizar a visualização das particularidades pessoais do estudante, juntamente com a opção de editar os detalhes de contato, incluindo telefone e e-mail.
292. Permitir aos alunos responderem às atividades remotas repassadas, desde que a mesma esteja dentro do prazo vigente pré-determinado pelo professor
293. Habilitar a interação entre o indivíduo que entrou no Portal do Estudante e os utilizadores do sistema educativo por meio de um chat online integrado diretamente no portal do estudante.
294. Contar com uma análise minuciosa do histórico de incidentes relacionados ao estudante.

295. Viabilizar a visualização das atividades à distância que ainda não foram realizadas e daquelas que já foram respondidas pelo aluno, conforme a catalogação feita pelo professor.
296. Contar com uma análise minuciosa da presença escolar do estudante, mostrando os dias em que as ausências foram assinaladas.
297. Viabilizar a mudança de senha através da plataforma online dedicada ao aluno.
298. Após o registro, os comunicados devem ser automaticamente exibidos no portal na data agendada, garantindo uma divulgação oportuna e eficaz.
299. Dispor de funcionalidade de comunicados do portal do aluno, permitindo através do sistema de retaguarda o cadastro de comunicados específicos por unidade.
300. É necessário que cada comunicado apresente claramente os horários de início e término, fornecendo uma orientação clara sobre sua validade.
301. Os comunicados devem ser automaticamente removidos do portal na data e horário programados.
302. É necessário que o cadastro dos comunicados permita a especificação por etapa educacional e turma correspondente.

Certificações Digitais

303. Antes de prosseguir com a assinatura digital, o sistema deve requerer a confirmação do certificado digital a ser utilizado, exibindo informações essenciais como número de série, tipo (A1, A2, A3...), titular, validade e o documento em questão.
304. A utilização de certificados digitais para a assinatura de documentos no sistema está condicionada estritamente à conformidade com as diretrizes do padrão ICP-Brasil; somente certificados que atendam a esses requisitos serão aceitos.
305. É necessário que o sistema possibilite a personalização das configurações para determinar quais documentos têm permissão para serem assinados.
306. O sistema deve permitir a visualização do documento antes da confirmação da assinatura digital.
307. É importante que o sistema possibilite a configuração de alertas sempre que houver a omissão da assinatura de documentos.
308. A realização de novas assinaturas de documentos no sistema somente é possível mediante a utilização de certificados digitais que estejam dentro do período de validade estabelecido.
309. Fornecer uma interface que permita acessar uma tela para consulta de documentos pendentes e já assinados, possibilitando a visualização com base em intervalos de datas.
310. Os formatos dos documentos assinados devem ser p7s ou PDF garantindo a integridade, não repúdio e autenticidade das informações.
311. Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou posteriormente através de tela de certificados pendentes de assinatura.
312. Oferecer a capacidade de armazenar as certificações digitais das interações de atendimento em um banco de dados que esteja fisicamente isolado, com o objetivo de assegurar a segurança e a conservação dos dados.

Formações

313. Cada evento de formação deve possuir seus próprios módulos com período, carga horária e instrutores responsáveis.
314. Possibilitar o controle dos eventos de formação, continuados ou eventuais, definindo o período, instituição e público-alvo.
315. Permitir a inserção de indivíduos nos eventos de formação de modo abrangente ou direcionado a módulos particulares.
316. Permitir o registro da carga horária participada por cada indivíduo para cada módulo específico.

317. Facultar a geração dos certificados dos eventos de capacitação para os envolvidos, e também apresentar o número de vezes em que cada certificado foi criado.
318. Permitir ao profissional realizar sua própria matrícula em um evento de formação através de um portal com login único para cada usuário, que apresentará todos os eventos de formação disponíveis, com informações detalhadas sobre cada um.
319. Habilitar ao profissional, por meio de um portal independente do sistema e com credenciais exclusivas, a capacidade de visualizar os eventos e módulos nos quais já esteve presente.
320. Oferecer a opção de ajustar quais eventos e módulos estarão disponíveis para inscrição online.
321. Permitir ao profissional realizar sua matrícula no evento de forma geral ou por módulos específicos.
322. Viabilizar que o profissional, utilizando um portal externo ao sistema e um login exclusivo, tenha a capacidade de gerar certificados de participação para os eventos e módulos dos quais já fez parte.

Estoque

323. Oferecer a opção de configurar se o espaço de armazenamento aceita solicitações de outros locais ou não.
324. Habilitar a definição dos lugares de armazenamento acessíveis para cada membro da equipe.
325. Permitir a execução das operações de entrada, saída, transferência e solicitação de insumos através de uma única tela.
326. Oferecer a gestão de estoque por meio de itens, com detalhes como a unidade de medida, categoria de itens e produtor.
327. Viabilizar a capacidade de selecionar e exibir apenas as movimentações específicas de entradas, saídas, transferências e solicitações de insumos.
328. Permitir o controle de estoque de diversos locais de armazenamento nas unidades escolares.
329. Oferecer a possibilidade de configurar se as entradas resultantes das transferências serão processadas automaticamente ou requererão confirmação.
330. Permitir que seja cadastrado as operações de estoque para Entrada, Saída, Transferência e Requisição.
331. Viabilizar a gestão das operações de estoque com base nas permissões de acesso.
332. Possibilitar visualizar o saldo dos insumos em cada local de armazenamento.
333. Durante a realização da movimentação de entrada de insumos, viabilizar a escolha do fornecedor dos insumos.
334. Oferecer a capacidade de registrar a entrada de insumos por meio de compras, doações ou transferências.
335. Facultar a possibilidade de inserir notas adicionais em uma movimentação de estoque.
336. Durante a execução das movimentações de insumos, o sistema deve oferecer a capacidade de ligar múltiplos insumos a uma única ação, com indicação das respectivas quantidades.
337. Durante a realização de uma movimentação de Saída ou Transferência, é essencial realizar uma verificação para confirmar se o Local de armazenamento possui disponibilidade do insumo em questão para executar essa operação.
338. Quando, a movimentação for do tipo Transferência, permitir que seja relacionado o Local de destino da transferência.
339. Oferecer a possibilidade de visualizar o local de estoque responsável pela solicitação de insumos diretamente na lista de pendências aguardando aprovação.
340. Possibilitar visualizar as requisições de insumos pendentes aguardando aprovação.

341. Viabilizar a execução da devolução de insumos que foram rejeitados na transferência.
342. Viabilizar a ligação entre os insumos armazenados e os alimentos.
343. Produzir um relatório das movimentações de transferência de estoque, apresentando os insumos envolvidos e suas quantidades.
344. Gerar um documento de análise das devoluções de estoque, apresentando os insumos e as quantidades correspondentes.
345. Gerar um documento de análise das saídas de estoque, apresentando os insumos e as quantidades correspondentes.
346. Gerar um relatório de registros de entrada de estoque, exibindo os insumos, seus valores e quantidades.
347. Gerar um documento de análise das demandas de estoque, apresentando os insumos e as quantidades correspondentes.

Aplicativo para o Professor

348. O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure - protocolo de transferência de hipertexto seguro, é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS.)
349. A troca de mensagens entre o webservice e o aplicativo será realizada no padrão Restful, com troca de mensagens no formato JSON.
350. A integração entre o sistema de retaguarda e o aplicativo acontecerá através de API.
351. Disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel aos profissionais docentes com o objetivo de permitir que sejam registradas as informações relacionadas aos diários escolares.
352. Possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas através do sistema de retaguarda, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
353. Por questão de performance, os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para as plataformas mobile. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
354. O acesso ao aplicativo deverá ser autenticado por login e senha, sendo que estes deverão ser os mesmos utilizados para o acesso ao sistema de retaguarda.
355. A partir do download do planejamento, o aplicativo para dispositivo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central e sem conexão ativa com a internet.
356. Garantir a segurança do aplicativo permitindo a alteração da senha de acesso. A nova senha deverá ser robusta, incluindo pelo menos um número, uma letra, um caractere especial e ter um comprimento mínimo de 8 caracteres.
357. O aplicativo deve oferecer a funcionalidade de visualização do perfil do profissional logado, apresentando pelo menos as seguintes informações: nome, CPF, data de nascimento, sexo, endereço e e-mail.
358. Possibilitar o download das informações pertinentes às turmas que o profissional de acesso está vinculado.
359. Assegurar que o profissional aceite obrigatoriamente os termos de uso do aplicativo ao acessá-lo, estando esses termos disponíveis para consulta sempre que necessário.
360. Oferecer um mecanismo de filtragem das turmas para facilitar a localização.
361. Oferecer acesso ao Diário Escolar do professor, apresentando uma lista das turmas às quais ele tem acesso ativo.
362. Durante a sincronização com a base central, caso ocorram inconsistências apresentar no próprio aplicativo os detalhes da situação para que sejam corrigidos pelo profissional e uma nova tentativa de sincronização seja realizada.

363. No Diário Escolar, possibilitar o registro diário de informações relevantes para a turma, como conteúdo, atividades de recuperação paralela e observações.
364. No Diário Escolar, possibilitar o registro de avaliações por indicadores, conforme a configuração da turma permitir.
365. No Diário Escolar, possibilitar o registro de avaliações descritivas conforme a configuração da turma permitir.
366. No Diário Escolar, permitir o registro das aulas ministradas e as respectivas frequências dos alunos.
367. No Diário Escolar, permitir o registro de avaliações numéricas quando aplicáveis à configuração da turma.
368. A frequência escolar pode ser registrada por dia letivo ou por aula ministrada.

Relatórios

369. Viabilizar a ligação de rótulos aos relatórios e documentos gerados, visando tornar mais fácil a tarefa de encontrá-los.
370. Possibilitar a personalização dos critérios de filtro que irão determinar quais registros estarão visíveis.
371. Permitir configurar critérios baseados em informações do registro para emissão automática do documento após eventos de inclusão e alteração de registros nas telas.
372. Oferecer a opção de especificar os formatos nos quais o documento poderá ser gerado, bem como determinar qual formato será definido como padrão para a impressão.
373. Oferecer a capacidade de configurar relatórios e documentos diretamente dentro do sistema, como uma parte integral da própria aplicação. Isso deve incluir a habilidade de criar novos relatórios sem a obrigação de realizar atualizações no sistema.
374. Oferecer a capacidade de personalizar as informações a serem mostradas, com base nos campos das tabelas que forem escolhidas.
375. Possibilitar a configuração de privilégios podendo restringir ou compartilhar o acesso ao relatório/documento por profissional e/ou por perfis de acesso.
376. Permitir configurar o desenho do relatório através de editor visual que permite incluir elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, infográficos, cabeçalhos, rodapés, códigos de barra, qr code, formas.
377. Viabilizar a personalização única para cada filtro, possibilitando a definição da descrição do campo, a determinação da obrigatoriedade de preenchimento, a escolha do método de comparação e inclusive a especificação se o filtro é constante com valor preenchido de maneira automática.
378. Viabilizar a personalização da opção que determina se um documento tem a capacidade de receber uma assinatura digital ou não.
379. Oferecer a opção de configurar um grupo de campos para a classificação das informações, com a possibilidade de determinar se a ordenação será em ordem crescente ou decrescente.
380. Possibilitar a configuração de privilégios, através do controle de visualização, podendo liberar acesso por profissional ou por grupos de pessoas.
381. Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
382. Oferecer a capacidade de associar o documento ou relatório a telas de operações no sistema, possibilitando que eles sejam exibidos dentro das telas vinculadas.
383. Possibilitar a configuração de agrupamentos de dados, utilizando os campos das tabelas selecionadas como base. Adicionalmente, deve haver a capacidade de definir se as porcentagens e/ou os totais dos agrupamentos serão exibidos.
384. Oferecer a capacidade de efetuar o download do arquivo que contém as configurações do relatório.

385. Viabilizar o salvamento de todas as configurações relativas à geração de relatórios, de forma que essas configurações possam ser reutilizadas a cada vez que um relatório for emitido, acompanhadas de uma descrição definida.
386. Viabilizar a possibilidade de importar um relatório a partir de um arquivo de configuração específico.
387. Permitir configurar vários agrupamentos de informações e configurar a exibição de cálculos como porcentagem e/ou totais nos agrupamentos.
388. Permitir configurar para que o usuário só possa filtrar pelas unidades onde o mesmo possui acesso.
389. Viabilizar a capacidade de ajustar as definições de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e a impressão de linhas intercaladas.
390. Permitir categorizar os relatórios e documentos a fim de facilitar sua localização.
391. Viabilizar a opção de clonar as configurações de emissão de relatório, permitindo a criação de novos relatórios a partir de configurações previamente estabelecidas.
392. Permite configurar a dependência de um filtro com base no valor selecionado em outro filtro.
393. Oferecer a capacidade de gerar a carteirinha de estudante, apresentando, no mínimo, o escudo da cidade, o nome do aluno, a unidade e o nível de matrícula.
394. Oferecer a capacidade de gerar um registro de frequência com percentuais, mostrando a taxa de presença dos estudantes nas turmas.
395. Viabilizar a emissão dos colaboradores por unidade e posição funcional.
396. Viabilizar a emissão das escolas organizadas por município.
397. Viabilizar a emissão dos boletins por turma, exibindo no mínimo os dados como nome, data de nascimento, unidade, etapa, turma, registro de faltas, frequência e os desempenhos obtidos nas avaliações dos estudantes.
398. Oferecer a capacidade de gerar um atestado de matrícula, mostrando pelo menos as informações básicas de nome, data de nascimento, documento, unidade e nível de matrícula.
399. Oferecer a capacidade de gerar uma lista dos alunos com necessidades especiais, apresentando pelo menos o nome, data de nascimento, unidade e nível de matrícula dos estudantes.
400. Viabilizar a emissão de registros de relatórios sobre as transferências de matrículas.
401. Viabilizar a emissão de um registro dos alimentos empregados nas preparações, com a exibição dos nomes dos alimentos.
402. Oferecer a capacidade de gerar relatórios contendo os vínculos acadêmicos por turma.
403. Possibilitar a emissão de histórico escolar, exibindo as etapas em que o aluno teve resultado final de aprovação contendo minimamente a lista de etapas com os resultados das avaliações e as unidades em que cursou.
404. Oferecer a capacidade de gerar um boletim individual, apresentando pelo menos as informações básicas de nome, data de nascimento, unidade, etapa, turma, faltas, frequência e os resultados das avaliações do aluno.
405. Viabilizar a emissão das turmas agrupadas por unidade escolar.
406. Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas, exibindo nome, data de nascimento e etapa de ensino.
407. Viabilizar a produção das tarefas de ensino à distância que foram encaminhadas aos estudantes.
408. Viabilizar a emissão de uma relação de estudantes por unidade escolar e turma, apresentando a lista de alunos com no mínimo as informações de nome, data de nascimento e responsável.

409. Oferecer a capacidade de gerar um cronograma de horários, organizado por turma e mostrando as informações de dia da semana, horário e matéria.
410. Oferecer a capacidade de gerar relatórios de ocorrências registradas, mostrando pelo menos o nome do aluno, o tipo de ocorrência e os detalhes.
411. Viabilizar a emissão da ficha de cadastro para alunos e profissionais, com a apresentação dos detalhes pessoais, de endereço e documentação.
412. Viabilizar a emissão de um documento que identifique a distorção entre idade e etapa, com base na comparação entre a idade considerada adequada para a etapa e a idade atual do aluno na turma em que está inscrito.
413. Oferecer a capacidade de gerar listagens dos responsáveis pelos alunos, apresentando no mínimo o nome.
414. Viabilizar a emissão de um termo de consentimento para uso de imagem, mostrando no mínimo o nome, a data de nascimento e o documento de identificação, e providenciando um espaço no documento para que o responsável possa assinar.
415. Oferecer a capacidade de gerar os itinerários referentes ao transporte escolar.
416. Viabilizar a emissão da relação dos alunos que dependem do transporte escolar, com a exibição mínima do nome do aluno, unidade e estágio da matrícula, junto com o itinerário utilizado.
417. Viabilizar a emissão das receitas da alimentação escolar, exibindo no mínimo os componentes, os métodos de preparação e o conteúdo calórico.
418. Viabilizar a emissão dos números de matrículas relacionadas ao(s) município(s).
419. Viabilizar a emissão de históricos escolares, mostrando no mínimo os detalhes de etapa, método de avaliação e os componentes curriculares ligados ao currículo.
420. Viabilizar a emissão dos dados dos condutores que estão ligados ao transporte escolar, exibindo no mínimo o nome e o número da carteira de habilitação válida do motorista.
421. Viabilizar a emissão dos dados dos veículos empregados no transporte escolar.

Cuitegi - PB, 28 de Janeiro de 2026.

EDENIZE MACEDO FRANÇA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR.

2.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

2.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.5.O valor total é equivalente a R\$ 42.000,00.

Cuitegi - PB, 28 de Janeiro de 2026.

EDENIZE MACEDO FRANÇA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cuitegi - PB, 28 de Janeiro de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito